Processo de Moção nº 09/2019

Moção de Aplauso

Autoria:

Vereador Hudson Bernardes

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos a CDL Itaúna que comemora este ano seu cinquentenário de fundação, com intensa atuação em favor do desenvolvimento econômico e socioambiental de Itaúna e região.

JUSTIFICATIVA

A CDL Itaúna foi fundada em 11/07/1969, quando então teve início uma história escrita com a união de forças e ideais de seus Associados, com conquistas e progressos comprovadamente registrados. Denominada na ocasião de Clube de Diretores Lojistas, a CDL começou a atuar na cidade no dia 1º de agosto daquele ano, por iniciativa de lojistas determinados a fortalecer o Comércio itaunense, tendo como primeiro Presidente o empresário Gilberto Mendes Nogueira, então proprietário da Casa Nogueirinha.

Em 11/10/1994_o movimento lojista nacional passou por uma ampla reestruturação, ocasião em que as CDL's em geral passaram a ser denominadas Câmaras de Dirigentes Lojistas, sendo que a CDL Itaúna imediatamente providenciou este ajuste na nomenclatura, com uma visão mais moderna e arrojada. O termo "Clube" passava a impressão de algo fechado e restrito, enquanto "Câmara" era e é mais aberto, democrático e participativo (tanto no sentido empresarial quanto no comunitário).

Atualmente a CDL Itaúna é uma entidade altamente representativa, englobando grande parte do comércio itaunense (são mais de 600 associados), além de integrar o CDE-Centro de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaúna. Com diversificados serviços e ações, a partir dos interesses dos Associados, a CDL Itaúna vem trabalhando em prol de toda a comunidade itaunense, engajando-se nos vários segmentos da sociedade. O trabalho da CDL Itaúna não se limita à cidade em que se insere, indo além e participando de decisões da classe empresarial lojista em níveis regional, estadual e nacional, sendo referencial positivo como entidade de classe, frequentemente citada e visitada por lideranças classistas, empresariais e políticas que chegam atraídas pela credibilidade, organização, diversificação e alto nível de serviços prestados.

Atualmente a CDL Itaúna é presidida pelo empresário Maurício Gonçalves Nazaré, cujo mandato vai até 31/12/2022.

Isto posto,

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna encaminha a presente Moção de Aplausos a CDL Itaúna que comemora este ano seu cinquentenário de fundação, com intensa atuação em favor do desenvolvimento econômico e socioambiental de Itaúna e região .

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2019.

Hudson Rodrigues Bernardes
Vereador

Alexandre Campos *Vereador/Presidente*	***Alex Artur da Silva*** *Vereador*	***Anselmo Fabiano Santos*** *Vereador*
Antônio de Miranda Silva *Vereador*	***Antônio José de Faria Júnior*** *Vereador*	***Giordane Alberto Carvalho*** *Vereador*
Gláucia Maria Santiago *Vereadora*	***Gleison Fernandes de Faria*** *Vereador*	***Iago Souza Santiago*** *Vereador*
Joel Márcio Arruda *Vereador*	***Lacimar Cezário da Silva*** *Vereador*	
Lucimar Nunes Nogueira *Vereador*	***Márcia Cristina Silva Santos*** *Vereadora*	***Otacília de C. B. Parreiras*** *Vereadora*
Silvano Gomes Pinheiro *Vereador*	***Márcio Gonçalves Pinto*** *Vereador*	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO
AO PROCESSO DE MOÇÃO Nº. 09/2019

Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 12/06/2019, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Processo de Moção 09/2019, de autoria do Vereador Hudson Bernardes,*** que dispõe sobre ***"Moção de Aplausos à CDL Itaúna".*** E tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado processo de Moção de Aplausos de autoria do vereador Hudson Bernardes, encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, o aspecto formal está de acordo com o artigo 90 do Regimento Interno desta casa e cumpriu, até aqui, todos os procedimentos para a validação de sua tramitação, estando inclusive subscrita por 1/3(um terço) dos vereadores da Casa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Processo de Moção, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2019.

Márcio Gonçalves Pinto
Presidente

Anselmo Fabiano Santos
Membro